



MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROCEDIMENTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA SOCIETY

LOCAL: RUA SEVERIANO MARRA, S/N, BAIRRO JARDIM CINELÂNDIA,
BONFINÓPOLIS DE MINAS, CEP:38.650-000

1. PROJETO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a construção de quadra de grama sintética, a ser implantada no município de Bonfinópolis de Minas - MG. O objetivo principal deste tipo de construção é incentivar a prática de esportes coletivos na comunidade, assim, possibilitando a interação social. Através da prática de esporte possibilitamos a formação de um cidadão mais saudável, equilibrado e produtivo, tornando-o útil às pessoas a sua volta. A construção de quadra de grama sintética visa propiciar aos cidadãos desta comunidade a prática de esporte no que há de mais moderno em termo de piso para esportes coletivos, no caso, o futebol.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Introdução e Objeto

Este memorial tem por objetivo a fixação das condições técnicas que deverão ser obedecidas na Construção de Quadras Grama Sintética no município de Bonfinópolis de Minas - MG.

3. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este Memorial Descritivo, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem assim pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos. Fica estabelecido que a realização, pelo construtor de qualquer elemento ou seção de serviços, implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados neste Memorial para o elemento ou seção de serviço executado.

4. LICENÇAS E FRANQUIAS

É o construtor obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis,



regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, igualmente, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário. A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente abrangem, também, as exigências do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro da região do citado conselho em que se realize a construção.

5. SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo proprietário, bem como as indenizações que possam por via ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública. Para garantir os riscos contra fogo, inclusive o celeste, o construtor segurará a obra em companhia idônea, antes de receber a segunda prestação do preço global, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação par e entregará a apólice inicial e as adicionais ao proprietário, o qual ficará investido de poderes “in remproprien”; para receber, da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, pagando-se das prestações já entregue ao construtor e restituindo-lhe o remanescente, se houver. O seguro terá que ser contratado sempre pelo valor de reposição das obras, aí considerado tudo quanto o proprietário já houver pagado ao construtor, a qualquer título, consideradas não só as prestações contratuais, mas também os seus reajustamentos e serviços extraordinários.

6. FISCALIZAÇÃO

Caberá a contratante as tarefas de fiscalização e supervisão dos serviços contratados. É o construtor obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando, à fiscalização o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos,



armazéns ou dependência onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo. A fiscalização é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posta na obra. Os serviços a cargo de diferentes firmas contratantes serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto.

7. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Estas especificações técnicas farão, juntamente com os projetos, parte integrante do contrato de construção, valendo como se fosse transcrito no termo de ajuste. O projeto, o contrato, o memorial descritivo e a planilha de orçamento são complementares entre si, tornando-se peça única. Por isso, qualquer menção feita em um e omitido em outro, será considerada especificada e válida. Qualquer alteração relacionada com a execução da obra em referência será feita pela fiscalização por escrito. Nenhuma alteração deverá ser feita em qualquer especificação ou peça gráfica sem autorização da contratante e fiscalização. As dúvidas que porventura surjam, serão dirimidas pelo fiscal responsável.

8. ORDENS DE SERVIÇO

Todas as ordens de serviço ou comunicado da fiscalização ao construtor, ou vice-versa, serão transmitidas pôr escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

9. SUBEMPREITADA

O construtor não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente para cada serviço, mantida, porém, a sua inteira responsabilidade direta em face do contratante.

10. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nas especificações de materiais. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame



e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações do material.

10.1 Madeira

As tábuas e peças de madeira para uso provisório (suportes, tapumes, galpão, andaimes, formas, cavaletes, etc.) poderão ser de tipo mais econômico, desde que não comprometam a segurança.

10.2 Areia

A areia, de rio ou de cava, não deverá conter argila ou material orgânico, devendo ser lavada, se os contiver.

10.3 Agregado Graúdo (brita)

O agregado graúdo para concreto estrutural deve ser a pedra britada, para estruturas como pilares, brocas, blocos e vigas, e seixos nos demais casos, isentam de matéria orgânica, barro ou argila. A maior dimensão da pedra não deverá ser maior que 3cm, para o concreto das vigas e pilares.

10.4 Cimento

Deve-se usar cimento “Portland” que não tenha a sacaria avariada e que não contenha parte empedrada, não se deve usar o cimento que tenha que ser peneirado por estar granulado ou empedrado. De preferência usar cimento de uma só fonte, depois de verificada sua boa qualidade. O cimento deve ser estocado ao abrigo da chuva, sobre estrado ou soalho de madeira, para evitar seu contato com água ou umidade.

10.5 Argamassas

As argamassas devem ser preparadas em local limpo e plano, podendo ser em betoneira. A água a ser utilizada no seu preparo deve ser isenta de gordura e argila, de preferência potável e fria. Os materiais devem ser misturados a seco, até uniformidade da cor da mistura. Só deverá ser misturada água, ou seja, preparada, a quantidade de argamassa que possa ser usada dentro de uma hora. A argamassa não poderá ficar parada por mais de uma hora, a argamassa preparada deve ser utilizada, em menos de uma hora, para as condições de temperatura do Município. No preparo das argamassas deve também ser observado o traço, ou seja, a relação de qualidades de areia e cimento a serem misturados, conforme o uso a que se destina.



11. CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA

11.1 Serviços Preliminares

11.1.1 Placa da Obra

Na obra deverá constar, em local de destaque visual, uma placa contendo todas as informações relativas do projeto, com identificação do autor e responsável técnico da obra, nas dimensões e modelo padrões adotados pelo projeto.

11.1.2 Encargos

Todas as despesas com encargos que incidem sobre serviços de engenharia civil serão recolhidas aos cofres públicos, antes do início da obra, pela contratada.

11.1.3 Locação da obra

A fiscalização verificará “in loco”, e determinará ao empreiteiro, o local preciso da obra, bem como a determinação de níveis, compatíveis com os assinalados em projeto. A locação deverá ser feita em trena de aço, ou fibra de vidro, não será admitido o uso de esquadros, pois conduzem sempre a erros grosseiros. A locação será global, sobre gabarito em madeira composta de ripão de 1”x 4”, e pontaletes de 3”x 3”, com afastamento entre si de 2,00m, rigorosamente aprumados e alinhados, de modo que envolva toda a obra, com afastamento de cerca de 1,00m da edificação. O construtor procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, pôr escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

11.1.4 Limpeza do Terreno:

A área onde será construída a quadra será totalmente limpa, livre de árvores, equipamentos de academia ao ar livre, iluminação, pisos e guias de meio fio. As demolições e remoções será de forma mecanizada.

12. QUADRA POLIESPORTIVA

A quadra poliesportiva, apresentada em projeto, seguirá as seguintes especificações: Será escavado valas com 0,80x0,80x1,00 para execução dos blocos de coroamento, estacas de concreto D=30cm com C=3,0m, vigas baldrame com dimensões conforme projeto estrutural de concreto armado com Fck mínimo de 25,0 Mpa. Pilares de concreto armado na parte da arquibancada com Fck mínimo de 25,0 MPa de 14x25cm e pilares metálico na parte da quadra de 15x25cm, toda estrutura metálica e de concreto armado deverá ser seguido conforme já dimensionado no projeto. Antes da execução da infraestrutura



deverá ser feito a regularização e compactação do local com uma camada de 20 cm de aterro. Um contrapiso de 5 cm com uma malha de aço em toda área de piso da quadra, circulação em volta da quadra e circulação da área de arquibancada, logo após será realizada uma camada regularização com argamassa, com espessura de 3 cm.

12.1 GRAMA SINTÉTICA

Deverá ser instalado grama sintética sobre o piso. A instalação da grama sintética deverá ser feita de acordo com as normas aprovadas e recomendada pela FIFA, assim sendo, a instalação deverá ser feita por empresa especializada no fornecimento e execução deste tipo de serviço.

12.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – GRAMA SINTÉTICA

A Grama sintética para prática do futebol deve obedecer às seguintes especificações técnicas:

Altura: Máxima 60 mm e mínima de 45 mm;

Tipo de Base: Dupla ou Tripla para gramados certificados ou durabilidade estendida;

Tipo de Sub-base: Pedra brita graduada, pedrisco e pó de pedra;

Tipo de lastro: Areia;

» Altura máxima 12 mm / Altura mínima: 8 mm;

Tipo de amortecimento: Borracha SBR ou EPDM ou TPE (Elastômero termoplástico) de 1,8 a 3mm;

» Altura máxima 48 mm / Altura mínima: 30 mm;

Tipo de filamento: Mono filamento com espinha.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para instalação elétrica está prevista a execução de pontos elétricos nos quais servem de base para execução das instalações elétricas. Na planilha de memória de cálculo está descrito onde consta a alocação de pontos de tomadas, lâmpadas, interruptores e a determinação de quadros e dispositivos de proteção. Serão utilizados condutores e cobre com isolamento termoplástico para 750V do tipo anti-chama (Fabricante: Afumex da Prismyan, Pirelli/Lamesa ou equivalente). Todas as tomadas deverão ser do tipo 2P + T, 10A/250V, sobreposta em alvenaria com altura de instalação conforme projeto (Fabricante: Pial/Schneider ou equivalente). Os eletrodutos deverão ser de PVC rígido ou mangueira corrugada com dimensões compatíveis com os fios e cabos que irão abrigar (Fabricante: Tigre/Amanco ou equivalente). Os disjuntores para o quadro de distribuição deverão ser do padrão NEMA da General Electric, Eletromar, Siemens/ Schneider ou



equivalente, padrão DIN/IEC. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

14. GENERALIDADES

- Todas as partes metálicas deverão ser ligadas aos condutores de proteção (terra) para que o potencial de todos os componentes do prédio sejam os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico.
- Após a execução das instalações deverá ser elaborado pela empresa instaladora o projeto “as built”, principalmente no que concerne as fiações e proteções elétricas.
- Deverá ser fornecido pela empresa instaladora um caderno tamanho A4 com todos os diagramas unifilares de cada quadro elétrico contendo as seguintes informações: nome do quadro, número do circuito, disjuntores de proteção, alimentadores e descrição dos circuitos.
- Durante a execução todas as junções entre eletrodutos e caixas deverão ser bem-acabadas, não sendo permitido rebarbas nas junções.
- Todos os cabos deverão ser identificados através de anilhas ou fitas específicas para este fim, nas caixas de saída (tomadas) e dentro do QDC.
- Todas as tomadas deverão ser identificadas com o número do seu respectivo circuito e deverá ser afixada sinalização da tensão.
- O QDC deverá ser identificados externamente por plaqueta contendo o nome do quadro e a tensão 220/127V.
- Se possível o instalador deverá proceder os ensaios finais de entrega da obra conforme a NBR-5410, bem como fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços executados.

15. DRENAGEM PLUVIAL

Sistema de drenagem pluvial nas laterais da quadra, com instalação de caixas coletora de água da chuva dentro da quadra, interligadas por condutores de PVC série R, para direcionamento da água para a sarjeta, conforme projeto de drenagem pluvial.



16. DIVERSOS

Serão instaladas traves de ferro para futebol de salão 3,00m x 2,00m. Será executada calçada de contorno em todo o perímetro da quadra com largura de 1,50cm. Instalação de rede de proteção esportiva na parte da cobertura da área da quadra. Área de arquibancada coberta com estrutura metálica e telha metálica e fechada com gradil, conforme projeto arquitetônico.

17. LIMPEZA FINAL

Findo os serviços, a obra deverá ser entregue perfeitamente limpa. Todos os entulhos removidos, enfim, serão tidos todos os cuidados necessários à perfeita entrega da obra. A obra deverá ser entregue a fiscalização quando concluída rigorosamente dentro do especificado.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução de qualquer etapa, em desacordo com o presente memorial e demais documentos escritos ou gráficos, sujeitará o executor a refazê-los, sem ônus para a Prefeitura de Bonfinópolis de Minas. Os materiais considerados pela fiscalização como sendo refugo, serão retirados do canteiro de obra em um prazo máximo de 72 horas, a contar do recebimento da ordem de serviço atinente ao assunto. Quando no orçamento ou memorial descritivo fica estabelecida a Resistência do Concreto, o traço a utilizado será de responsabilidade do construtor. A constatação de mão de obra não qualificada na execução dos serviços contratados, bem como de pessoal com comportamento inconveniente dentro do canteiro de obra, serão razões suficientes para a fiscalização exigir da contratada a exclusão de tais elementos. São de inteira responsabilidade da empreiteira, a vigilância e segurança da obra desde o início dos serviços até a aceitação pela contratante mediante a emissão do Termo de Recebimento.

Bonfinópolis de Minas, 15 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente
VINICIUS ANDRADE SANTOS
Data: 18/08/2026 09:48:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinícius Andrade Santos
Engenheiro Civil
CREA MG 230.293/D